CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

REQUERIMENTO N. 32/2024

O vereador que subscreve este requerimento solicita que, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, o Poder Executivo, por intermédio do setor competente, encaminhe para esta Casa de Leis informações referentes aos Decretos Municipais 6.532/2024, 6.533/2024 e 6.535/2024, que denominam os bens públicos.

- Quais foram os critérios utilizados para a denominação de bens públicos através de decreto?
- Qual a justificativa para não se seguir o procedimento estabelecido pela Lei Complementar nº 141/2023?
- Quais medidas serão tomadas para corrigir eventuais desconformidades com a legislação municipal?

Justificativa:

Esta informação se faz necessária, pois a Lei Complementar nº 141/2023, aprovada por esta Casa Legislativa, visa regulamentar a denominação, dimensão, localização, numeração e emplacamento das Vias Públicas, Bairros e Bens Públicos Municipais de Itapoá, assegurando um processo transparente e democrático. A denominação de bens públicos por decreto, à revelia da lei mencionada, suscita questionamentos quanto ao cumprimento das normas vigentes e à legitimidade dos atos administrativos.

Este requerimento busca esclarecer os motivos que levaram à escolha do procedimento adotado pelo Executivo Municipal e assegurar que os atos administrativos estejam em conformidade com a legislação municipal. Tal esclarecimento é fundamental para garantir a transparência e a legalidade das ações do Poder Executivo, bem como para promover a confiança da população nas instituições públicas.

Deste modo, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste requerimento e que possamos dar mais transparência e lisura aos trabalhos do executivo, e para que também se cumpram as legislações vigentes em nosso município.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 07 de junho de 2024.

João Marcio Faligurski – PL

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador